DECRETO Nº 167, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

"Autoriza a abertura do comércio nos dias que especifica"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação dos comerciantes, através da Associação Comercial e Empresarial, do Sindicato do Comércio Varejista e do Sindicato dos Empregados no Comércio Varejista de Itapira para funcionamento do comércio nos dias 12 e 24 de outubro do corrente exercício,

DECRETA:

Art. 1º) Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais do município, em caráter excepcional, nos dias e horários abaixo:

Dia 12/10/2013	Das 8h30 às 14h30	Comércio em geral;
Dia 12/10/2013	Das 8h30 às 20 horas	Supermercados e Similares;
Dia 24/10/2013	Das 8h30 às 14h30	Supermercados e Similares.

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de outubro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS